



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI ⁹⁵ /2017

"INSTITUI O "DOMINGO NO PARQUE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o "DOMINGO NO PARQUE", consiste na liberação de espaços públicos, preferencialmente nas margens do Parque Ecológico e praças públicas, destinados à integração da família com a sociedade, promoção do lazer, da cultura, entretenimento, da saúde, prática de esportes e do comércio.

Art. 2º O "DOMINGO NO PARQUE" será efetivado com o fim de conferir acesso amplo à população para a prática de atividades promoção do lazer, da cultura, entretenimento, da saúde, prática de esportes e do comércio.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURÃ

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Art. 3º O horário de funcionamento do "Domingo no Parque", será das 10h00min às 17h00min e ocorrerá 01 (uma) vez por mês.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, aos 05 de junho de 2017.

HÉLIO RIBEIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de Projeto de Lei que versa sobre a instituição do "DOMINGO NO PARQUE", cujo objetivo é o de providenciar à sociedade espaços públicos de acesso comum destinados promoção do lazer, da cultura, entretenimento, da saúde, prática de esportes e do comércio.

O "DOMINGO NO PARQUE" se efetivará, a princípio, na criação de espaços públicos, preferencialmente nas margens do Parque Ecológico, praças e ruas/avenidas aos domingos, das 10hmin às 17h00min.

De outra sorte, a iniciativa tende a promover um saudável "programa de família" para a população local, que poderá desfrutar desses novos espaços públicos com a prática de atividades esportivas, tais como caminhadas, passeios de bicicleta, etc; além da possibilidade quase infinita da promoção de eventos culturais de iniciativa pública ou privada.

Conferindo à população um amplo local de acesso a atividades de todos os gêneros além de incentivar o crescimento das Feiras Livres.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2017.

HÉLIO RIBEIRO
VEREADOR